



Diário Oficial

ANO I Nº 154

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2012

Criado pela Lei nº 609/2010

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 154/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 12 de Dezembro de 2011 até 11 de Fevereiro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ABADIA ROSA CAVALCANTE BEZERRA CINTRA**, concursada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região Rural - QE, Símbolo SPF 4, Classe FA, Ref. II, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO n.º 015/2012

Rochedo – MS, 03 de fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII Capítulo II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2011, os seguintes membros:

Presidente: Thiago Sandim dos Santos.
Membros: Regina Nuhed Tannous da Silva;
Geraldo Alves Arantes;
Fernando do Santos Filho;

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário com a presença de, pelo menos, dois membros e o Presidente, ficando este com a incumbência de abrir as propostas com ou sem a presença dos demais membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 152/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Dezembro de 2011 até 12 de Janeiro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ELIANE DE ANDRADE LOPES**, concursada no Cargo de Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 13 de Dezembro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 151/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 10 (Dez) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 03 de Janeiro de 2012 até 12 de Janeiro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ELIZABETH FRANCISCO GABILAM COSTA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal



ANO I Nº 154

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2012

PORTARIAS

PORTARIA Nº 153/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Dezembro de 2011 até 31 de Janeiro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **MARIA APARECIDA AQUINO DA SILVA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. II, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA 001/2012

“Dispõe sobre a composição dos Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

GILSON SANDIM DE REZENDE, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2012, os seguintes membros:

Presidente: Hélio Vargas da Rosa
Membros: Maria Abadia Sena Ferreira
José Paulo de Lima Menezes

Artigo 2º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário com a presença de dois membros e o Presidente, ficando este com a incumbência de abrir as propostas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze.

GILSON SANDIM DE REZENDE
Diretor Presidente

PORTARIA 002/2012

“Dispõe sobre a Recomposição dos Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

GILSON SANDIM DE REZENDE, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Afastar à pedido, **Hélio Vargas da Rosa** e nomear **Edgar de Souza Rezende**, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2012, ficando assim recompostos:

Presidente: Edgar de Souza Rezende
Membros: Maria Abadia Sena Ferreira
José Paulo de Lima Menezes

Artigo 2º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário com a presença de dois membros e o Presidente, ficando este com a incumbência de abrir as propostas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze.

GILSON SANDIM DE REZENDE
Diretor Presidente

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br